

## RETIFICAÇÃO N. 2 - EDITAL Nº 003/2024 - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO Nº 23106.060764/2024-57

O Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília - UnB torna pública a Retificação n. 02 do Edital 003/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO - DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Visando à isonomia do processo e tendo em vista erro no edital, que não especificou quais produções seriam válidas para pontuação, todos(as) os(as) interessados deverão retificar a tabela de pontuação e enviá-la no mesmo e-mail de inscrição, isoladamente, conforme critérios constantes e retificações deste edital.

### 1. ALTERAÇÕES

Onde se lê:

5.1.4. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II, deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas.

Leia-se:

5.1.4. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II, deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas.

**5.1.4.1. Para efeitos de pontuação, serão aceitas produções dos últimos 4 (quatro) anos ou desde janeiro de 2020.**

Onde se lê:

DATAS	ATIVIDADES
28 de agosto de 2024	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6.2 deste Edital. Publicação no site <a href="http://www.ip.unb.br">www.ip.unb.br</a>

Leia-se:

DATAS	ATIVIDADES
-------	------------

28 de agosto de 2024	Publicação de retificação e abertura de prazo para retificação de inscrições
28 de agosto a 9 de setembro de 2024 até as 23h59	Retificação de inscrições (envio de tabela de pontuação conforme item 5.1.4.1)
Até 11 de setembro de 2024 às 17h	Apresentação de lista provisória de contemplados
11 a 15 de setembro de 2024 até as 23h59	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados via endereço eletrônico ipd@unb.br
Até 17 de setembro de 2024 às 17h	Apresentação da lista final de contemplados

Onde se lê:

9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9.2.1...

9.2.2...

Leia-se:

9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9.2.1...

9.2.2...

**9.2.3. Para efeitos de prestação de contas, serão válidas apenas produções aceitas para publicação a partir de janeiro de 2024.**

## 2. RETIFICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

2.1. A tabela de pontuação retificada conforme critério do item 5.1.4.1 deve ser enviada no mesmo e-mail de inscrição por todos os inscritos.

2.2. Aqueles que não enviarem a tabela retificada terão suas inscrições invalidadas.

2.2. Não serão aceitas novas inscrições, apenas retificações das inscrições já enviadas.

Brasília, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Gandolfo Conceição, Diretor(a) do Instituto de Psicologia**, em 28/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11643262** e o código CRC **3B207916**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.060764/2024-57

SEI nº 11643262